



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.324 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, alienar os bens inservíveis do Município, a seguir descritos:

LOTE	VEÍCULOS/ CONDIÇÕES	MARCA	PLACA	ANO MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Ambulância Ducato - Motor fundido; - 04 pneus em condições precárias; - 04 amortecedores ruins; - pára-brisa trincado.	Fiat	HMG 4721	2005/2005	Precário
2	Kombi Pickup - Não tem caixa de marcha; - Não tem bateria; - Amortecedores ruins; - Lanterna traseira direita quebrada; - 04 pneus meia vida; - Não tem tapete; - Porta do lado direito um pouco amassada.	Volkswagem	GMM 1269	1987/1987	Precário
3	Kombi - 03 pneus ruins; - 01 pneu meia vida; - Chave de partida quebrada; - Bancos ruins; - Pára-brisa trincado	Volkswagem	HMM 3179	1998/1999	Precário



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

4	Ambulância Elba - Retífica do cabeçote; - 03 pneus meia vida; - 01 pneu ruim; - Não tem bateria; - Amortecedor direito ruim; - Lanterna direita quebrada; - Retrovisores lado direito e esquerdo quebrados; - Chave de ignição quebrada; - Não tem a tampa do tanque; - Não tem fechadura na porta traseira; - Lanterna traseira esquerda quebrada.	Fiat	GMG 7278	1989/1989	Precário
5	Gol - Motor fundido; - Pára-lama direito amassado; - Capô amassado; - Pára-choque quebrado; - Fechadura de partida ruim; - Retrovisor direito quebrado; - Bancos direito e esquerdos rasgados; - 04 pneus meia vida.	Volkswagen	PPI 8251	2001/2002	Precário
6	Trator (Vermelho) - Fazer o motor completo; - 02 pneus dianteiros carecas; - 02 pneus traseiros ruins; - Hidráulico quebrado; - Faróis ruins.	Massey Fergusson	-	-	Precário

Art. 2º Os valores dos referidos bens mencionados no Art. 1º, constam no Laudo de Avaliação elaborado em 29/08/2011, efetuado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pelo Decreto n.º 83/2011 de 23/08/2011.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

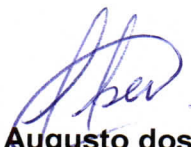
Art. 3º Fica declarado a desafetação dos bens referidos no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 28 de setembro de 2011.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo